



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO 0,15

2014, ED 3915 DE  
18/03/14 a 18/03/14  
Pag 006

Asael Bezerra de Araújo  
Procurador Jurídico Do Município

## LEI Nº. 2.164/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A ATENDER O DISPOSTO NA PORTARIA Nº 23 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo a atender ao disposto na Portaria nº 23/2013 do Ministério da Saúde para atendimento do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" do Governo Federal.
- Art. 2.º** - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente e em dotação orçamentária específica.
- Art. 3.º** - O disposto na presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT  
Em 17 de março de 2014

Asael Bezerra de Araújo  
Prefeito Municipal